



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

EMENDA IMPOSITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 121/2021.

Destinação		Assistência Social		
Beneficiário:	Associação Beneficente Lar da Criança			
Justificativa/objeto: Subvenção social para a Associação Beneficente Lar da Criança. Fundada em 18 de outubro de 1980, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, de assistência social. A entidade se destina ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, que recebem a medida de proteção de acolhimento pelo Juizado da Infância e da Adolescência de acordo com o Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Através dos programas de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa lar, é oportunizada a proteção das crianças e adolescentes e sua recuperação física e psicológica, bem como sua reinserção a rede regular de ensino. O Lar da Criança, através de seus funcionários, voluntários, equipe técnica e direção, busca minimizar os traumas a que foram expostas às crianças e adolescentes aqui acolhidos, procurando oferecer-lhes um ambiente alegre e sadio, permeado de afeto e amor, mesmo sabendo que nada substituí a família.				
RESUMO DA EMENDA				
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 20.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:				
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Suplementado:	X	Novo:	
Identificação do crédito orçamentário		Descrição		
10.03.14.243.0010.2054.3.3.50.43.00.00.00		Subvenções Sociais		
(+) Emendas:		R\$ 20.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:				
Identificação do crédito orçamentário		Descrição		
15.01.99.999.9999.2115.9.9.99.99.00.00.00		Reserva de Contingência		
		SAÚDE	OUTRAS ÁREAS	
(-) Emendas			R\$ 20.000,00	

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 11 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Vereador da Bancada do PTB